

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|--|--------------|---|--|----------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Caracterização da Unidade Curricular (UC): <ul style="list-style-type: none"> - Definição de objetivos; - Metodologia de avaliação. ▪ Enquadramento institucional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no quadro da Lei de Segurança Interna: <ul style="list-style-type: none"> - Definição e fins da segurança interna; - Princípios fundamentais; - Âmbito Territorial; - Deveres gerais e especiais de colaboração; - Coordenação e colaboração das forças de segurança; - Forças e serviços de segurança; - Autoridades de Polícia. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar em que medida os objetivos apresentados se enquadram nas missões futuras dos formandos; ▪ Relativamente à Lei de Segurança Interna: <ul style="list-style-type: none"> - Definir segurança interna; - Indicar a sua finalidade; - Enunciar os seus princípios fundamentais; - Identificar o âmbito territorial da segurança interna; - Especificar os deveres gerais e especiais de segurança interna; - Explicar o conceito de coordenação e cooperação das forças de segurança no quadro da política de segurança interna; - Diferenciar os órgãos do sistema de segurança interna (forças e serviços de segurança) que exercem funções de segurança interna; - Identificar Autoridades de polícia; | <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Segurança Interna - Lei n.º 53/08, de 29Ago: • Vd. Artigos: 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 25º, 26º da LSI e Art 10º, 11º e 12º da LOGNR. | |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enquadramento institucional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no quadro da Lei de Segurança Interna (Cont.): <ul style="list-style-type: none"> - Medidas de polícia e medidas especiais de polícia; - Competência para determinar a aplicação das medidas de polícia; - Comunicação ao Tribunal; - Meios coercivos. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente à Lei de Segurança Interna: <ul style="list-style-type: none"> - Expor as medidas de polícia e as medidas especiais de polícia; - Reconhecer o dever de identificação; - Especificar as competências na aplicação das medidas de polícia; - Enunciar os pressupostos legais da aplicação das medidas de polícia; - Descrever as situações que permitem a utilização de meios coercivos. | <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Segurança Interna - Lei n.º 53/08, de 29Ago: • Vd. Artigos: 28º, 29º, 31º, 32º, 33º e 34º. | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|--|--|----------|
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> - Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento de Continências e Honras Militares (RCHM); - Continências das forças militares; - Guardas de honra; - Escoltas de honra; - Ordenanças. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Regulamento de Continências e Honras Militares (RCHM): <ul style="list-style-type: none"> - Distinguir força armada ou desarmada para efeito de continências; - Enunciar as continências a prestar por qualquer força militar; - Definir Guarda de Honra; - Definir Escolta de Honra; - Enunciar as circunstâncias que justificam a necessidade das ordenanças e indicar a quem estas devem apresentar-se. | <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento de Continências e Honras Militares - DL n.º 331/80, de 24Ago • Vd. Artigos: 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 46º, 47º, 48º, 49º e 50º. • Vd. Artº 67º do RCHM e Art 220º do RGSGNR • Vd. Art 77º do RCHM e Artº 221º do RGSGNR • Vd. Art 94º e 96º do RCHM | |
| 4 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas (RMMMCFA): <ul style="list-style-type: none"> - Da Medalha Militar de Comportamento Exemplar. • Enquadrar os novos militares da Guarda no DL n.º 177/82, de 12Mai - Medalhas de Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none"> - Das Medalhas de Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Serviços distintos; ✓ Mérito de segurança pública; ✓ Assiduidade. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Relativamente ao Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas (RMMMCFA): <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar a finalidade da atribuição da medalha de Comportamento Exemplar; - Especificar e descrever os seus graus; - Indicar a quem compete a elaboração do processo de atribuição de condecorações e realçar o direito de requerer a medalha. • Relativamente ao DL n.º 177/82, de 12Mai - Medalhas de Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar a finalidade da atribuição das medalhas de segurança pública; - Especificar e descrever as suas modalidades e respetivos graus. | <ul style="list-style-type: none"> • Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas - DL n.º 316/02, de 27Dec • Vd. Artigos: 28º, 29º, 30º, 31º e 32º • Vd. Artigos: 38º e 72º • Medalhas de Segurança Pública - DL n.º 177/82, de 12Mai. • Vd. Artigos: 1º, 2º, 3º, 5º, 7º, 9º, 10º, 13º, 15º, 18º e 22º. | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|---|---|----------|
| 5 | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a Organização geral da GNR no âmbito da sua Lei Orgânica (LOGNR): <ul style="list-style-type: none"> – Estrutura geral; – Estrutura de Comando; – Unidades. – Unidades territoriais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comandos Territoriais; ✓ Subunidades operacionais. – Unidades especializadas, de representação e de intervenção e reserva; – Estabelecimento de ensino. | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente à Lei Orgânica da GNR: <ul style="list-style-type: none"> – Caraterizar a Estrutura geral da Guarda; – Descrever a organização e articulação da Estrutura de comando; – Descrever a organização e articulação das Unidades da Guarda; – Descrever a organização e articulação da Escola como estabelecimento de ensino da Guarda – Descrever a organização interna dos Comandos Territoriais e a sua articulação em subunidades operacionais; – Caraterizar as Unidades especializadas, de representação e de intervenção e reserva; – Caraterizar o estabelecimento de ensino da Guarda; | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana - Lei n.º 63/07, de 06Nov: Vd. Artigos: 20º, 21º, 22º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º e 45º • Portª nº 1450/08, de 16Dec • Despacho nº 53/09-OG, de 15Mar | |
| 6 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> – Disposições gerais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Objeto e âmbito de aplicação; ✓ Definição. – Deveres e direitos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Regimes aplicáveis ao militar da Guarda; ✓ Princípios fundamentais; ✓ Deveres; ✓ Direitos | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> – Enunciar a quem se aplica o Estatuto; – Definir e caraterizar o Militar da Guarda; – Referenciar os regimes aplicáveis aos militares da Guarda; – Caraterizar os princípios fundamentais que regem o exercício de funções do militar da Guarda; <p>Enunciar e caraterizar os deveres e os direitos do militar da Guarda.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out: • Vd. Artigos: 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º e 27º | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|--|--|----------|
| 7 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Hierarquias, Cargos e Funções: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Listas de antiguidade; ✓ Inscrição na lista de antiguidade; ✓ Cargos e funções profissionais. - Carreiras profissionais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carreira profissional; ✓ Princípios; ✓ Designação das carreiras de ingresso. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Descrever como são elaboradas as listas de antiguidade dos militares do ativo, reserva e reforma; - Descrever como se processa a inscrição dos militares nas listas de antiguidade de cada quadro; - Caracterizar os cargos profissionais e classificar as funções profissionais inerentes a esses cargos; - Caracterizar a carreira profissional da Guarda; - Discriminar os princípios orientadores do desenvolvimento das carreiras profissionais; - Identificar a designação das carreiras e especificar as condições que são exigidas para o ingresso nas mesmas. | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out; • Vd. Artigos: Art 31º, 32º, 33º, 39º e 40º. • Vd. Artigos: Art 52º, 53º e 57º | |
| 8 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Nomeações e colocações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Princípios; ✓ Tipos de colocação. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar os princípios a que devem obedecer a nomeação e colocação dos militares da GNR; - Especificar os tipos de colocação a que os militares da GNR estão sujeitos. | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out; • Vd. Artigos: Art 59º, 60º, 61º, 62º, 63º e 64º • Normas de Colocação dos Militares da GNR e das Forças Armadas (NCMGNRFA) – Despacho nº 7/13-OG, de 18Jan; • (Só consulta) | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|---|---|----------|
| 9 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Mapa geral do pessoal militar da Guarda: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ingresso na Guarda; ✓ Cessação da vinculação; ✓ Contagem de tempo de serviço. - Promoções e Graduações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Modalidades de promoção; ✓ Condições gerais de promoção; ✓ Verificação das condições gerais de promoção; ✓ Exclusão da promoção. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar as condições de ingresso na Guarda no posto fixado para o início da carreira; - Especificar as situações que determinam a cessação do vínculo à Guarda; - Distinguir contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, de contagem de tempo de serviço militar e de serviço efetivo. - Descrever as modalidades de promoção dos militares da Guarda; - Enunciar as condições gerais de promoção comuns a todos os militares da Guarda; - Descrever como é efetuada a verificação das condições gerais de promoção; - Identificar as situações que determinam a exclusão da promoção. | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out; • Vd. Artigos: Art 100º, 101º, 102º, 107º, 108º, 109º • Vd. Artigos: Art 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 134º, 135º, 136º, 137º | |
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Licenças: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tipos de licenças. | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar os diversos tipos de licenças que podem ser concedidas aos militares da Guarda; - Caracterizar algumas licenças, indicando as circunstâncias de concessão e seus efeitos. | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out; • Vd. Artigos: Art 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º • Lei 7/09, de 12Fev (Código do Trabalho); • Vd. Artigo 35º • DL nº 100/99, de 31Mar (Só consulta) | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|--|--------------|--|--|----------|
| 11 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Quadros: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Armas ou serviços; - Efetivos e situações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ingresso na categoria. - Promoções e graduações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Modalidades de promoção; ✓ Condições especiais de promoção na categoria de Guardas. - Formação e instrução: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispensa dos guardas provisórios; ✓ Condições de admissão ao curso de promoção a cabo; ✓ Admissão ao curso de formação de sargentos. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Especificar a distribuição dos Guardas por quadros; - Descrever as funções cometidas aos postos da categoria de guardas; - Explicitar como se processa o ingresso na categoria de guarda; - Caracterizar as modalidades de promoção aos postos da categoria de guardas; - Caracterizar as condições especiais de promoção aos postos da categoria de guardas; - Especificar as situações que determinam a dispensa de guardas provisórios; - Descrever as condições de admissão ao curso de promoção a cabo e ao curso de formação de sargentos. | <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) – Decreto-Lei nº 297/09, de 14Out; • Vd. Artigos: Art 253º, 254º, 255º, 256º, 258º, 259º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º e 282º. | |
| 12 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Princípios gerais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Princípios gerais de conduta; ✓ Áreas em que se desenvolve a missão da Guarda. - Serviço Interno das Unidades: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuidade do serviço; ✓ Horário dos serviços; ✓ Ordem de Serviço. - Serviço diário nos Subdestacamentos e Postos Territoriais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceitos; ✓ Critérios de nomeação para o serviço; ✓ Subdestacamentos e Postos Territoriais; ✓ Agrupamento de Postos; ✓ Folgas e dispensas. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Enunciar os princípios gerais de conduta que devem nortear os militares da Guarda; - Identificar as áreas em que se desenvolve a missão da Guarda; - Enunciar os princípios de atuação que devem regular o cumprimento da missão da Guarda; - Descrever como é garantida a continuidade do serviço interno; - Caracterizar o horário dos serviços e a Ordem de Serviço. - Caracterizar a Ordem de Serviço. - Caracterizar as normas de organização do serviço nos Subdestacamentos e Postos Territoriais, bem como os seus regimes de funcionamento. | <ul style="list-style-type: none"> • (RGSGNR) - Despacho nº 10393/2010 do CG/GNR – DR 2ª Série, nº 119, de 22Jun de 2010 • Vd. Artigos: Art 2º, 6º • Vd. Artigos: Art 27º, 28º, 57º • NEP/GNR – 3.43 na totalidade | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|--|--|----------|
| 13 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Regras para a designação de pessoal; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Situações do pessoal; ✓ Escala de serviço; ✓ Nomeação do pessoal para o serviço. - Atavio e apresentação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Uniformes; ✓ Cabelo, barba e adornos. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Descrever as várias situações em que os militares se podem encontrar face ao serviço; - Caracterizar a organização das escalas de serviço; - Enunciar o critério de prioridade da nomeação dos militares para o serviço a designar por escala; - Caracterizar as trocas de serviço. - Descrever as regras que definem a composição e as condições de utilização dos diferentes uniformes - Enunciar as regras relativas ao atavio e apresentação do pessoal. | <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR) - Despacho nº 13-A/10, publicado na OG nº 10, 1ª Série, de 31Mai • Vd. Artigos: Art 30º, 31º, 32º, 34º • Vd. Artigos: Art 44º do RGSGNR e Art 11º do RUGNR – (Portª nº 169/13, de 02Mai) • Vd. Artigo 46º RGSGNR | |
| 14 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> - Segurança, proteção e defesa: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Definição, finalidade e âmbito da segurança; ✓ Serviço operacional. - Serviço policial: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Importância do serviço policial; ✓ Atuação; ✓ Desempenho do serviço policial; ✓ Missão das patrulhas; ✓ Composição das patrulhas; ✓ Giros; ✓ Alteração dos giros; ✓ Entrada e saída das patrulhas; ✓ Guia de patrulha; ✓ Toques e sinais. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR): <ul style="list-style-type: none"> - Definir segurança; - Enunciar o âmbito e a finalidade da segurança; - Realçar os aspetos mais importantes a ter em conta relativamente à segurança no serviço operacional. - Descrever como se deve orientar a atuação dos militares no serviço policial; - Especificar como é desempenhado o serviço policial; - Enunciar a finalidade e a missão das patrulhas; - Caracterizar a composição das patrulhas; - Definir e caracterizar giros; - Descrever a guia de patrulha; - Referenciar os sinais de apito em uso na Guarda. | <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR) - Despacho nº 13-A/10, publicado na OG nº 10, 1ª Série, de 31Mai • Vd. Artigos: 126º e 153º • Vd. Artigos: 155º, 156º, 161º, 162º, 164º, 166º, 167º, 168º, 169º e 228º | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|---------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|--|--------------|---|--|----------|
| 15 | <ul style="list-style-type: none"> Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR): <ul style="list-style-type: none"> Princípios fundamentais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Âmbito de aplicação; ✓ Conceito e bases da disciplina; ✓ Responsabilidade disciplinar; ✓ Conceito de infração disciplinar; ✓ Princípio da independência. Deveres gerais e especiais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deveres. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Relativamente ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR): <ul style="list-style-type: none"> Enunciar o âmbito da aplicação do RDGNR; Identificar o conceito e bases da disciplina; Caraterizar a responsabilidade disciplinar; Identificar o conceito de infração disciplinar; Especificar o princípio da independência; Enunciar e descrever os deveres gerais e especiais do militar da Guarda no âmbito do RDGNR. | <ul style="list-style-type: none"> Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR) – Lei nº 145/99, de 01Set. Vd. Artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º ao 17º. | |
| 16 | <ul style="list-style-type: none"> Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> Infrações disciplinares: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualificação das infrações; ✓ Recompensas e seus efeitos; ✓ Penas disciplinares e seus efeitos; ✓ Circunstâncias dirimentes, atenuantes e agravantes. | 2 | <ul style="list-style-type: none"> Relativamente ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR): <ul style="list-style-type: none"> Qualificar as infrações disciplinares e identificar as penas que, em princípio, lhes cabem face à qualificação; Descrever as recompensas previstas no RDGNR; Descrever as diferentes penas disciplinares aplicáveis aos militares da Guarda e seus efeitos; Descrever as circunstâncias dirimentes, atenuantes e agravantes na responsabilidade disciplinar. | <ul style="list-style-type: none"> Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR) – Lei nº 145/99, de 01Set. Vd. Artigos: 18.º ao 21.º e 41.º, 22.º ao 26.º, 27.º ao 33.º, 37.º ao 40.º. | |
| 17 | <ul style="list-style-type: none"> Enquadrar os novos militares da Guarda no Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR - Continuação): <ul style="list-style-type: none"> Classes de Comportamento: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Noção; ✓ Classes de comportamento. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Relativamente ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR): <ul style="list-style-type: none"> Enunciar as classes em que se articula a qualificação disciplinar dos militares da Guarda; Caraterizar as regras de colocação nas classes de comportamento; Identificar os efeitos da classificação de comportamento; Realçar os efeitos do mau comportamento reiterado. | <ul style="list-style-type: none"> Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR) – Lei nº 145/99, de 01Set. Vd. Artigos: 51.º, 52.º, 54.º ao 59.º. | |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | |
|--------------|-----------|
| CURSO | CFG |
| | 2014/2015 |

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

| | |
|----------------|------------------------------------|
| MATÉRIA | Organização e Funcionamento da GNR |
| | 25 Horas |

| Nº Sessão | Detalhe/Objetivos Gerais | Tempo Letivo | Objetivos Específicos | Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução | Formador |
|-----------|---|--------------|---|---|----------|
| 18 | <ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar os novos militares da Guarda no Código de Justiça Militar (CJM): <ul style="list-style-type: none"> – Princípios gerais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Âmbito de aplicação; – Conceitos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceito de militar; – Crimes estritamente militares. – Do processo por crime estritamente militar: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicação do Código de Processo Penal (CPP); – Do procedimento por crime estritamente militar: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dever de participação; ✓ Auto de Notícia; ✓ Detenção e prisão preventiva. | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relativamente ao Código de Justiça Militar (CJM): <ul style="list-style-type: none"> – Enunciar o âmbito da aplicação do CJM; – Identificar o conceito de militar no âmbito do CJM; – Caracterizar os crimes estritamente militares mais suscetíveis de serem cometidos por militares da Guarda em tempo de paz; – Especificar que o CPP é aplicável aos processos de natureza penal militar; – Realçar o dever de participação dos crimes estritamente militares; – Identificar a competência para levantar Autos de Notícia; – Identificar as competências para proceder a detenções. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Código de Justiça Militar (CJM) – Lei nº 100/03, de 15Nov • Vd. Artigos: 1.º, 4.º, 35.º, 36.º, 66.º, 67.º, 68.º, 72.º, 73.º, 81.º, 82.º, 83.º, 86.º, 87.º, 89.º, 100.º, 107.º, 122.º, 123.º e 124.º. | |
| 19 | <ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito de Avaliação. | 2 | <ul style="list-style-type: none"> – Aplicar todos os conteúdos adquiridos na resolução de um teste individual sumativo. | <ul style="list-style-type: none"> • Com consulta. | |
| 20 | <ul style="list-style-type: none"> • Correção do teste de avaliação. | 1 | <ul style="list-style-type: none"> – Esclarecer os instruendos acerca dos critérios de correção da Prova de Avaliação. | | |